



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



**ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES - MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

“Objetiva o presente chamamento público o credenciamento de interessados para a contratação de Organizações não Governamentais (ONGS), clínica veterinária ou profissional veterinário para castração em regime de mutirão, de cães e gatos, machos e fêmeas, com inserção de microchip”.

**A Prefeitura Municipal de Inconfidentes – Estado de Minas Gerais**, com endereço à Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Centro, no Município de Inconfidentes/MG, CEP 37.576-000, CNPJ 18.028.829/0001-68, isenta de inscrição estadual, torna público a abertura do **Processo nº 183/2022**, INEXIGIBILIDADE de licitação nº **011/2022**, para que estão abertas as inscrições para credenciamento de interessados para contratação de Organizações não Governamentais (ONGS), clínica veterinária ou profissional veterinário para castração em regime de mutirão, de cães e gatos, machos e fêmeas, com inserção de microchip e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**1. OBJETIVO**

O presente Chamamento Público tem como objetivo o cadastro de interessados para contratação de Organizações não Governamentais (ONGS), clínica veterinária ou profissional veterinário para castração em regime de mutirão, de cães e gatos, machos e fêmeas, com inserção de microchip.

- 1.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



1.2. O valor estabelecido para o credenciamento será de **R\$ 181,67 (cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)**.

**2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1. **Os interessados poderão se credenciar entre os dias 03/10/2022 à 01/11/2022 das 12:00h às 17:00h junto ao Departamento de Licitações.** A abertura do envelope de documentação para habilitação e classificação **será no dia 03/11/2022, às 13:00hs,** na sala de reuniões da CPL da Prefeitura, com endereço na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes/MG.

2.2. De Pessoas Jurídicas:

As empresas interessadas em participar deste credenciamento deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos de habilitação:

2.2.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição

Federal (art. 27, V Lei 8.666/93):

2.2.1.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante **(modelo Anexo II)**;

2.2.2. Licença Sanitária vigente;

2.2.3. Alvará e/ou Inscrição Municipal (ISS).

2.2.4. Inscrição no CNPJ;

2.2.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

2.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

2.2.7. Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal, sede do interessado.

2.2.8. Certidão Negativa de Débito, emitida pela Delegacia da Receita Estadual, sede do interessado.

2.2.9. Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sede do interessado.

2.2.10. Comprovante de Inscrição Estadual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



2.2.11. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

2.2.12. Carteira de Identidade, CPF, diploma legal de graduação e inscrição no respectivo Conselho Profissional, dos profissionais que irão executar os serviços.

2.2.13. Comprovante de registro ou inscrição da pessoa jurídica, na entidade profissional competente (CRMV);

2.2.14. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos na entidade profissional competente do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

2.2.15. Declaração de que, caso vencedora, empregará na execução dos serviços, profissional (is) médico(s) veterinário(s), em número suficiente para atendimento das quantidades e prazos fixados no Anexo I, devidamente registrado(s) no CRMV.

2.2.16. A indicação/relação do(s) profissional(is) médico(s) veterinário(s), responsável(is) técnico(s) que executará(ão) os serviços, acompanhada do(s) respectivo(s) comprovante(s) de inscrição no CRMV, assim como comprovação do vínculo deste(s) para com a licitante.

2.2.17. O vínculo de dirigente de empresa será feito através da cópia da ata de eleição ou do contrato social e sua/ou última alteração, conforme o caso, declaratório de sua investidura no cargo.

2.2.18. O vínculo empregatício será comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e da ficha de registro de empregado.

2.2.19. O vínculo de prestação de serviços autônomos será comprovado mediante apresentação do contrato de prestação de serviços ou de cópia autenticada, devendo a avença estar em plena vigência na data de apresentação da proposta.

2.2.20. Declaração que a clínica veterinária/hospital veterinário atende as determinações da Lei Federal nº 13.426/2017, Lei Estadual nº 21.970/2016 e Nota Técnica nº 367/2019 do CRMV/MG, bem como na prestação de serviços irá cumprir todas as determinações vigentes, sob pena das penalidades descritas em lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



2.2.21. Não poderá exercer atividade, por credenciamento, o servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer destes cargos;

2.2.22. As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do credenciante, que responderá civil e criminalmente por estas;

2.2.23. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas por tabelião ou, por Servidor Público do Município de Inconfidentes/MG;

2.2.24. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou a filial da Empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social);

a) A documentação será apresentada em via original ou cópia autenticada, devendo constar no envelope:

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**  
**PARTICIPANTE:**  
**ENDEREÇO:**  
**CNPJ/CPF:**

**3. DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE CONSUMO:**

3.1.1. As castrações serão divididas, em partes iguais, pelo número de Organizações não Governamentais (ONGS), clínicas e profissionais veterinários que forem credenciadas.

**4. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. Os pagamentos somente serão realizados mediante relatório emitido pelo Departamento de Vigilância Sanitária;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



## 5. VIGÊNCIA

5.1. O presente chamamento público para castração terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do termo de credenciamento.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

Dotação Orçamentária	Ficha
02.08.04.10.305.0010.2054.339036	689
02.08.04.10.305.0010.2054.339039	355

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

7.1. Após o credenciamento, a Administração terá 05 (cinco) dias para convocar a(s) pessoa ou empresa credenciada para assinar o Termo de Credenciamento.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

8.1. Registro profissional no Conselho Regional de Medicina Veterinária;

8.2. A clínica veterinária/hospital veterinário contratado deverá prestar gratuitamente aos animais selecionados e seus respectivos donos ou responsáveis, os serviços de execução de procedimentos contraceptivos de ovário salpingo histerectomia em cães e gatos fêmeas através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários;

8.3. A clínica veterinária/hospital veterinário contratada terá a responsabilidade de acompanhamento dos animais de no mínimo 48 horas pós cirúrgico, assessorando o responsável pela guarda do animal.

8.4. A clínica veterinária/hospital veterinário contratado deverá manter registro dos animais atendidos e procedimentos realizados, contendo a resenha do animal: nome,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



espécie, raça, sexo, porte, padrão de pelagem, idade, identificação do proprietário e do médico veterinário responsável pelo atendimento/procedimento;

8.5. Todos os materiais e medicamentos utilizados, deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso aos procedimentos realizados;

8.6. Será de responsabilidade da clínica veterinária/hospital veterinário contratado, a orientação ao proprietário quanto à posse responsável de animais domésticos, assim como orientação e indicação de tratamento das doenças de interesse em saúde pública, como a escabiose e ectoparasitoses, vacinação e desverminação dos animais;

8.7. É de responsabilidade da clínica veterinária/hospital veterinário contratado, elaborar relatórios periódicos (mensais) dos procedimentos realizados com a indicação do número de procedimentos realizados no período, de acordo com o cadastramento fornecido pela Secretaria Municipal Requisitante;

8.8. Os procedimentos deverão corresponder à técnica de ovário salpingo histerectomia para as fêmeas, anestesia, medicação necessária para controle microbiano, inflamatório e analgésico no pós-operatório;

8.9. A clínica veterinária/hospital veterinário contratado, será responsável pela efetiva realização do procedimento cirúrgico, até o pleno restabelecimento do paciente. Nos casos em que o animal não for considerado apto à realização do procedimento cirúrgico por causas mórbidas, a contratada deverá informar à Secretaria Municipal de Saúde, que disponibilizará a vaga a outro animal.

8.10. Os materiais, equipamentos e medicamentos necessários serão fornecidos pela Contratada;

8.11. O agendamento dos animais a serem submetidos ao procedimento será efetuado pela Prefeitura.

## **9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

9.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Inconfidentes, poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades, além da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei 8.666/93 e alterações;

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa injustificada da interessada em assinar o contrato;
- b) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor dos serviços não realizados;
- c) 20% (vinte por cento) quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. As ocorrências havidas durante o credenciamento serão registradas em atas que será assinada pelos membros da comissão permanente de licitações e pelos demais presentes;

10.2. Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recursos nos termos do art. 109, §6º da Lei 8.666/93.

10.3. Quaisquer recursos relativos a este credenciamento poderão ser interpostos no prazo legal acima mencionado, dirigido ao Presidente de Licitações, devidamente protocolizados no Departamento de Licitações do Município, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações.

10.4. As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão publicadas no átrio da Prefeitura Municipal de Inconfidentes (quadro de aviso) e no site oficial;

10.5. Interpostos os recursos, dele será dada ciência aos demais credenciados, mediante publicação nos locais acima descritos, onde poderão impugná-lo no prazo legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. À Prefeita fica assegurado o direito de, preservando o interesse do Município, revogar ou anular o presente edital de chamamento público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes;

11.2. O (a) credenciado (a) deverá comunicar formalmente o Departamento Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a eventual impossibilidade temporária de fornecer o cascalho objeto deste edital, mediante plena justificativa técnica;

11.3. A remuneração recebida pelo credenciado não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária;

11.4. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Quantidade Estimada;

Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo III – Modelo de Declaração (cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII da CF/88);

Anexo IV – Declaração de Comprometimento de Prestação de Serviço;

Anexo V – Termo de Credenciamento.

11.5. O processo licitatório, os termos do contrato e o Edital de Chamamento Público, contendo todas as informações encontram-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30h, e das 13:00 às 15:30hs, no Departamento de Licitações e poderá ser obtido pelo site [www.inconfidentes.mg.gov.br](http://www.inconfidentes.mg.gov.br)

Inconfidentes/MG, 30 de setembro de 2022.

**Jussara Santos de Souza Pinheiro**

**Presidente da CPL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

**QUANTIDADE ESTIMADA DE CASTRAÇÕES**

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VAOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	31451	SV	1000	CASTRACÃO CIRÚRGICA EM CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, COM A INSERÇÃO DE MICROCHIP * Os microchips serão fornecidos pela Prefeitura Municipal, por meio de edital de concessão pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Minas Gerais	R\$ 181,67	R\$ 181.666,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

À Comissão de Licitações

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(Razão Social da Credenciante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Assinatura do responsável da empresa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF).

À Comissão de Licitações

A empresa (ou pessoa jurídica) .....declara, para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de credenciante do procedimento licitatório sob a modalidade de Edital de Credenciamento Público, Processo nº 183/2022, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do responsável da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



**ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

À Comissão de Licitações.

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, declara que concorda e se compromete em prestar serviços veterinários para realização de esterilização cirúrgica, realizada em clínica veterinária para controle populacional de cães e gatos machos e fêmeas a ser realizado no município de Inconfidentes/MG, pelo período do credenciamento, conforme edital de Credenciamento Público PRC nº 183/2022.

Concordo em prestar serviço de castração de cães e gatos machos e fêmeas pelo valor de **R\$ 181,67 (cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) por castração.**

Inconfidentes/MG, 30 de setembro de 2022.

---

Empresa

CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



**ANEXO V**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2022**

PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PRC n° 183/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Inconfidentes/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, centro, inscrito no CNPJ sob n° 18.028.829/0001-68, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Rosângela Maria Dantas, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e,....., inscrita no CNPJ/CPF sob n° ....., estabelecida na ..... na cidade de ....., neste ato representada pelo seu ..... portador (a) da Carteira de Identidade com RG n° ....., e CPF n° ....., residente e domiciliado na ....., ..... doravante denominada simplesmente CONTRATADA/CREDENCIADA, em decorrência EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 183/2022, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N° 8.666, de 21/06/93, acordam celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETIVO**

1.1 A CREDENCIADA compromete-se a prestar serviço de castração, conforme condições mencionadas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 183/2022, e pelas demais normas técnicas pertinentes.

1.2 O valor estabelecido para o credenciamento será de **R\$ 181,67 (cento oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) por castração.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 A CREDENCIADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 183/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1 O presente pacto tem vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 Os pagamentos somente serão realizados mediante:

4.1.1. Relatório emitido pelo Responsável do Departamento de Vigilância Sanitária;

4.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado até o 5º (quinto dia útil) após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa registrada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS.**

5.1. O CREDENCIADO deverá possuir Registro profissional no Conselho Regional de Medicina Veterinária;

5.2. A clínica veterinária/hospital veterinário contratado deverá prestar gratuitamente aos animais selecionados e seus respectivos donos ou responsáveis, os serviços de execução de procedimentos contraceptivos de ovário salpingo histerectomia em cães e gatos através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



5.3. A clínica veterinária/hospital veterinário contratada terá a responsabilidade de acompanhamento dos animais de no mínimo 48 horas pós cirúrgico, assessorando o responsável pela guarda do animal.

5.4. A clínica veterinária/hospital veterinário contratado deverá manter registro dos animais atendidos e procedimentos realizados, contendo a resenha do animal: nome, espécie, raça, sexo, porte, padrão de pelagem, idade, identificação do proprietário e do médico veterinário responsável pelo atendimento/procedimento;

5.5. Todos os materiais e medicamentos utilizados, deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso aos procedimentos realizados;

5.6. Será de responsabilidade da clínica veterinária/hospital veterinário contratado, a orientação ao proprietário quanto à posse responsável de animais domésticos, assim como orientação e indicação de tratamento das doenças de interesse em saúde pública, como a escabiose e ectoparasitoses, vacinação e desverminação dos animais;

5.7. É de responsabilidade da clínica veterinária/hospital veterinário contratado, elaborar relatórios periódicos (mensais) dos procedimentos realizados com a indicação do número de procedimentos realizados no período, de acordo com o cadastramento fornecido pela Secretaria Municipal Requisitante;

5.8. Os procedimentos deverão corresponder à técnica de ovário salpingo histerectomia para as fêmeas, anestesia, medicação necessária para controle microbiano, inflamatório e analgésico no pós-operatório;

5.9. A clínica veterinária/hospital veterinário contratado, será responsável pela efetiva realização do procedimento cirúrgico, até o pleno restabelecimento do paciente. Nos casos em que o animal não for considerado apto à realização do procedimento cirúrgico por causas mórbidas, a contratada deverá informar à Secretaria Municipal de Saúde, que disponibilizará a vaga a outro animal.

5.10. Os materiais, equipamentos e medicamentos necessários serão fornecidos pela Contratada.

**CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



6.1 Fica incumbido um servidor designado pela Secretaria contratante, como gestor do contrato, pela fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES.**

7.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à CREDENCIADA, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei nº8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo de descredenciamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

8.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal, poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei 8.666/93 e alterações:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa injustificada da interessada em assinar o contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.
- e) Pela recusa em entregar as sementes ora contratado, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8666/93 e alterações.

**CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE**

9.1 Efetuar o pagamento à Credenciada, de acordo com a forma e prazos estabelecidos no edital e presente termo.

9.2 Fiscalizar o cumprimento das normas previstas no programa e na Lei.

**CLAUSULA DECIMA – RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



- 10.2. No caso de rescisão do contrato ou extinção do programa, a credenciante honrará com todos os juros dos contratos já efetivados.
- 10.3. Ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objetivo deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem previa e expressa autorização da CREDENCIANTE.
- 10.4. Venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na entrega das sementes contratadas.
- 10.5. Quando pela reiteração de impugnação das sementes ficar evidencia a incapacidade da credenciada para dar execução satisfatória ao contrato.
- 10.6. Venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
- 10.7. Quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

11.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2022.

Dotação Orçamentária	Ficha
02.08.04.10.305.0010.2054.339036	689
02.08.04.10.305.0010.2054.339039	355

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

12.1. Qualquer litígio judicial oriundo da aplicação do presente termo, será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022 e posteriores alterações.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

14.1 As partes elegem o Foro da comarca de Ouro Fino – MG, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



E, por estarem assim acertados. Firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Inconfidentes/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES

Rosângela Maria Dantas

Prefeita Municipal

---

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO

Representante

CPF

TESTEMUNHAS:

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF: